

PORTARIA Nº 14.251, DE 15/02/2017.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui os representantes do Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, com base no artigo 662, § 3º da Lei nº 3.915 de 22 de maio de 2015:

SEMPLA – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Presidente – DIVALDO CREVELIN, matrícula 28938 – em substituição a Gilton Luis Ferreira, matrícula 26776.

Secretária Executiva – MARILIA TONON BITTI, matrícula 29184 - em substituição a Graciele Reis Bagage, matrícula 23210.

Secretário de Plenário – JURANDI GIOVANNI, matrícula 3295, - em substituição a Laryssa Viale Baroni, matrícula 20165.

Titular – FÁBIO MORO NASCIMENTO LIMA, matrícula 28958 – em substituição a Jurandi Giovanni, matrícula 3295.

Suplente – DURCILEI BOSIO, matrícula 27167 – em substituição a Suelen Nunes Loureiro, matrícula 23247.

SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente

Titular – WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO, matrícula 28954 - em substituição a Giuliano Negreli Martins, matrícula 23981.

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular – MARCOS VALÉRIO SAGRILO TEIXEIRA, matrícula 1046 - em substituição a Antônio Shimith Netto, matrícula 973.

Suplente – FRANCINE APARECIDA SOUZA, matrícula 22146 - em substituição a Sandra Nagille de Lima Vescovi, matrícula 2619.

SEMDE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular – ZITA ROSANA PANCIERI MARINO, matrícula 493 - em substituição a Antônio Eugênio Cunha, matrícula 20257.

Suplente – Dulcinéia Rocha Pereira, matrícula 22124 - em substituição a Zita Rosana Pancieri Marino, matrícula 493.

Art. 2º O suporte técnico administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento da CPDM, deve ser prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLA, na seguinte composição:

Presidente	Divaldo Crevelin
Secretária Executiva	Marília Tonon Bitti
Secretário de Plenário	Jurandi Giovanni

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/02/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Fevereiro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal